



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 15692/23

EXERCÍCIO: 2023
SUBCATEGORIA: Licitações
JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Ibiara
DATA DE ENTRADA: 13/02/2023
ASSUNTO: Licitação - 00004/2023 - Inexigibilidade (Lei Nº 8.666/1993) -
CONTRATAÇÃO DE SHOW PARA APRESENTAÇÃO NO
DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2023 NO TRADICIONAL
CARNAVAL DO MUNICÍPIO DE IBIARA PB
INTERESSADOS: Francisco Nenivaldo de Sousa
Sebastiao Batista Palito

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO N° IN 00004/2023

Ibiara - PB, 19 de Janeiro de 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE IBIARA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR o processo de Inexigibilidade de Licitação n° IN00004/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SHOW PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2023, NO TRADICIONAL CARNAVAL DO MUNICÍPIO DE IBIARA - PB; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos correspondente, a qual sugere a contratação de:

- EMANOEL ALISON BEZERRA VIEIRA.
37.766.636/0001-59
Valor: R\$ 7.000,00

Publique-se e cumpra-se.



FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA
Prefeito Constitucional



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 13/02/2023 às 15:44:12 foi protocolizado o documento sob o N° 15692/23 da subcategoria Licitações , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Ibiara, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Sebastiao Batista Palito.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Ibiara
Número da Licitação: 00004/2023
Órgão de Publicação: Diário Oficial do Estado
Data de Homologação: 19/01/2023
Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Ibiara
Modalidade: Inexigibilidade
Tipo do Objeto: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Valor: R\$ 7.000,00
Fontes de Recursos: Recursos Ordinários (91).
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2023 NO TRADICIONAL CARNAVAL DO MUNICÍPIO DE IBIARA PB
Utilizou prerrogativas da Lei 13.979/2020 (COVID-19)?: Não

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim
[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] N° de Dias Fora do Prazo: 3
Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 7.000,00
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): EMANOEL ALISON BEZERRA VIEIRA
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 37.766.636/0001-59
Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Termo de Ratificação	Sim	9ba8864814953b9300d1b92e6ee83180

João Pessoa, 13 de Fevereiro de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOBRE
FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
 1364262 SSP PB

CPF DATA NASCIMENTO
 697.004.354-15 28/06/1970

FILIAÇÃO
 SEVERINO BARROS DE SOUSA
 RAIMUNDA DE SOUSA BARROS

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 AB

Nº REGISTRO VALIDEZ 1ª HABILITAÇÃO
 04108346052 01/02/2022 29/05/2007

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
 JOAO PESSOA, PB 05/06/2017

ASSINATURA DO EMISSOR 26581430126
 PB034766472

PARAIBA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1488949478

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1488949478

**Cartório de Ibiara
 AUTENTICAÇÃO**

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original, que me foi exibido. Dou fé.
 Selo Digital AJT43112-EPP1
 Consulte em <https://selodigital.tjpb.jus.br>
 IBIARA-PB, 07/06/2021

Jose Cleonice...
REGISTRADOR

MANOEL BEZERRA VENCESLAU
 RUA PROJETADA, S/N - IBIARINHA
 IBIARA/PB CEP: 59980000 (AG 161)
 CPF/CNPJ/RANI 101 583 124-90



Grupo CONVENCIONAL BAIAX TENSÃO / Subgrupo B1
 Classe RES MTC B1 / Subclasse RESIDENCIAL
 Ligação MONOFÁSICO
 Roteiro 15 - 163 - 430 - 100 Nº Medidor: 00009075185

UNIDADE CONSUMIDORA (UC)
5/878177-5

CADASTRE SUA FATURA EM DÉBITO AUTOMÁTICO UTILIZANDO O CÓDIGO: 00008781775

VALOR DA FATURA
R\$ 456,17

VENCIMENTO
01/12/2020

REFERÊNCIA
Nov / 2020

CONSUMO **16,38 kWh**
524kWh MEDIA DIÁRIA
LEITURA
CONFIRMADA

SITUAÇÃO DE DÉBITOS

DESCRITIVO									
CCI	Descrição	Quant	Tarifa/ Tributos	Valor Base Calc Total (R\$)	Aliq ICMS (R\$)	ICMS Base Calc (R\$)	PIS(R\$) PIS/COFINS (R\$)	COFINS(R\$)	
0601	Consumo em kWh	524	0,812960	435,99	425,99	27	115,01	318,71	2,93 13,49
	LANÇAMENTOS E SERVIÇOS								
0607	CONTRIBUIÇÃO ILUM.PUBLICA			21,64	0,00	0	0,00	0,00	0,00
0804	JUR.S DE MORA 10/2020			0,63	0,00	0	0,00	0,00	0,00
0805	MULTA 10/2020			7,53	0,00	0	0,00	0,00	0,00
0806	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA 10/2020			0,38	0,00	0	0,00	0,00	0,00
	TOTAL			456,17	425,99	115,01	318,71	2,93	13,49

RESERVADO AO FISCO d694.3a56.4779.040e.2ad3.b48b.ecbd.e033.

HISTÓRICO DE CONSUMO (kWh)

Nov/20	233
Dez/19	275
Jan/20	184
Fev/20	422
Mai/20	463
Abr/20	175
Mai/20	298
Jun/20	195
Jul/20	223
Ago/20	197
Sep/20	272
Out/20	464
Média	296

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Descrição	Valor (R\$)	%
Serviços de Dist da Energisa/PB	120,58	26,43
Compra de Energia	126,07	27,64
Serviço de Transmissão	22,83	5,00
Encargos Selonias I	25,10	5,50
Impostos Diários e Encargos	161,61	35,43
Outros Serviços	0,00	0,00
Total	456,17	100,00

Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (Ref 9/2020) R\$ 92,87

INDICADORES DE QUALIDADE (REFERÊNCIA 03/2020 - Conjunto Ibiara)

META	MENSAL	APURADO	TRIMEST.	ANUAL	LIMITE DE TENSÃO (V)
Horas que o cliente ficou sem energia - DIC	6,15	0,00	12,30	24,60	NOMINAL 220
Veze que o cliente ficou sem energia - FIC	3,36	0,00	6,72	13,45	CONTRATADA
Duração da maior interrupção de energia no período - OMIC	3,63	0,00			LIMITE INFERIOR 202
Duração da interrupção individual em dia crítico - DIORI	12,22				LIMITE SUPERIOR 231

ATENÇÃO

- Prezado cliente, mantenha seu cadastro do Benefício atualizado no programa do Governo Federal. Procure o setor responsável pelo Bolsa Família e Cadastro Único de sua cidade para atualizar. Se faz uso de algum benefício do Governo Federal e ainda não tem o desconto em sua conta, procure a Energisa, a sua fatura de energia pode ter desconto de até 65%.

- Para preservar sua saúde, a Energisa está pronta para atender pelos canais virtuais: site, App Energisa ON e Whatsapp (83) 98135-5540.

- Exclusão do ICMS pago na base de cálculo do PIS/COFINS, conforme Solução de Consulta Interna COSIT nº 13/2018 da Receita Federal. O percentual de redução na base de cálculo das contribuições no faturamento desse mês será de (- 93,2613%).

- Leitura confirmada.

Av. Solon de Lucena, 60 - Centro - CEP: 58970-000 - Conceição-PB
 Fone/Fax (83) 3453-2274 - nicebraga12@gmail.com



Atentem a presente copia, reproducao fiel do original
 apresentado. Em testemunho da verdade.
 Conceicao-PB 06/01/2021 11:59:04
 Nice Leite Braga Pegado - Tabelix
 [2021-000071] EMUL:R\$ 2,62 FARPEN:R\$ 0,31 FEPJ:R\$ 0,52
 SELO DIGITAL: AKK21993-XZ3N
 Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus>

**EM
BRANCO**



Poder Judiciário
Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba

Diploma

*O MM. Juiz Presidente da 1ª Junta Eleitoral da 41ª Zona Eleitoral, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 215 do Código Eleitoral, confere o presente diploma a **FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA**, eleito(a) para o cargo de **Prefeito(a)** do município de **Ibiara** em 15 de novembro de 2020, pela coligação **PAZ E PROGRESSO (PL / CIDADANIA)**.*



Conceição, 17 de dezembro de 2020.

FRANCISCO THIAGO DA SILVA RABELO
Presidente da 1ª Junta Eleitoral da 41ª Zona Eleitoral

A autenticidade deste diploma poderá ser confirmada no endereço <https://divulgacandcontas.tse.jus.br>
Código verificador: 1b88e25eac870dc1d4188f25fd26633c



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIARA
Casa Job Rodrigues Ramalho

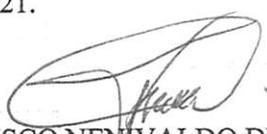
NICE LEITE BRAGA PEGADO
Tabelim Pública

ATA DA SESSÃO SOLENE

No primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, iniciando-se às dezessete horas, na Praça Pública da Matriz, em Sessão Solene de Posse, na presença dos Vereadores do Município de Ibiara, Estado da Paraíba, sob a Presidência do Vereador Francisco Francinir de Carvalho e Secretariada pela Vereadora Josefa Janaina Pereira de Sousa, com a presença registrada dos vereadores: Angelo Márcio Pereira Sousa, Jairo Alves Pereira, Josefa Janaina Pereira de Sousa e Vera Lúcia Justino de Albuquerque, compareceram o Sr. FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA e a Sra. LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA, eleitos e diplomados pelo Juízo da 41ª Zona Eleitoral do Estado da Paraíba. Cumpridas as formalidades legais, o Sr. Francisco Nenivaldo de Sousa e a Sra. Lucineide Vieira Pereira, eleitos Prefeito e Vice-Prefeita Constitucionais do Município, prestaram compromisso na forma do art. 28 da Lei Orgânica Municipal, sendo declarados empossados pelo Presidente, que após, facultou a palavra aos empossados. Em seguida, foi a sessão suspensa por quinze minutos para a lavratura da ata, bem como, o Termo de Posse. Reabertos os trabalhos, foi esta lida, discutida e aprovada à unanimidade, a qual, vai assinada pelos vereadores presentes, pelos empossados e assessor jurídico Washington Vitorino.

X Ibiara – PB, 1º de janeiro de 2021.


FRANCISCO F. DE CARVALHO
Presidente (PL)

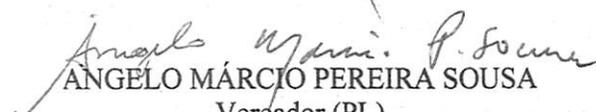

FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA
Prefeito

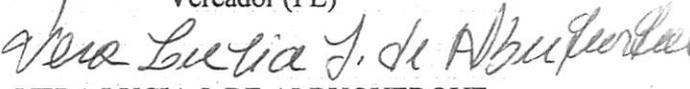

JOSEFA JANAINA PEREIRA DE SOUSA
1ª Secretária (PL)


LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA
Vice-Prefeita


WASHINGTON VITORINO
Assessor Jurídico – OAB/PB 23.561


JAIRO ALVES PEREIRA
Vereador (PL)


ANGELO MÁRCIO PEREIRA SOUSA
Vereador (PL)


VERA LUCIA J. DE ALBUQUERQUE
Vereadora (PL)


EUDESMAR NUNES RODRIGUES
Vereador (PL)

A-10
pls. 258.

CNPJ 24.231.987/0001-13

Av. Solon de Lucena, 60 - Centro - CEP: 58970-000 - Conceição-PB
Fone/Fax (83) 3453-2274 - nicebraga12@gmail.com



Autenticado e apresentado em cópia, reprodução fiel do original
apresentado. Em testemunho da verdade.

Conceição-PB 06/01/2021 11:59:08
Nice Leite Braga Pegado - Tabelim
[2021-000085] EMUL:R\$ 2,62 FARPEN:R\$ 0,31 FEPJ:R\$ 0,52
CEL:0 DIGITAL: ANK22007-06TA

Rua Joaquim Lopes Ribeiro, 35

NICE LEITE BRAGA PEGADO
Tabelim Pública

Av. Solon de Lucena, 60 - Centro - CEP: 58970-000 - Conceição-PB
Fone/Fax (83) 3453-2274 - nicebraga12@gmail.com



REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Doc. protocolado no Livro A-0004 sob No.010109, registrado no Livro A-0010 sob No.002705 e arquivado neste Serviço.Certifico e dou fe' Conceicao-PB, 06/01/2021 11:53:17
Nice Leite Braga Pegado - Tabelião
EMUL:R# ****26,17 FÁRPEN:R# **14,17 FERJ:R# ***5,23
SELO DIGITAL: AKU61363-7WRQ
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

NICE LEITE BRAGA PEGADO
Tabelião Pública

CARTÓRIO ÚNICO - TABELIÃ PÚBLICA
OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS
NICE LEITE BRAGA PEGADO - TABELIÃ
Conceição - PB

Av. Solon de Lucena, 60 - Centro - CEP: 58970-000 - Conceição-PB
Fone/Fax (83) 3453-2274 - nicebraga12@gmail.com



Autentico a presente copia apresentada. Em testemunho da verdade
Nice Leite Braga Pegado - Tabelião
SELO DIGITAL: AKK22008-ZB0C
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

NICE LEITE BRAGA PEGADO
Tabelião Pública



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIARA
 Casa Job Rodrigues Ramalho

NICE LEITE BRAGA PEGADO
 Tabela Pública

TERMO DE POSSE

No primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, iniciando-se às dezessete horas, na Praça Pública da Matriz, em Sessão Solene de Posse, na presença dos Vereadores do Município de Ibiara, Estado da Paraíba, sob a Presidência do Vereador Francisco Francinir de Carvalho e Secretariada pela Vereadora Josefa Janaina Pereira de Sousa, com a presença registrada dos vereadores: Angelo Márcio Pereira Sousa, Jairo Alves Pereira, Josefa Janaina Pereira de Sousa, e Vera Lúcia Justino de Albuquerque, compareceram o Sr. FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA e a Sra. LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA, eleitos e diplomados pelo Juízo da 41ª Zona Eleitoral do Estado da Paraíba, para tomar posse e prestar compromisso, respectivamente, Prefeito e Vice-Prefeita do Município de Ibiara. Após o cumprimento de todas as formalidades regimentais e legais, prestaram compromisso nas seguintes palavras: "PROMETO DEFENDER E CUMPRIR AS CONSTITUIÇÕES E A LEI ORGÂNICA DESEMPENHANDO COM HONRA E LEALDADE AS MINHAS FUNÇÕES, TRABALHANDO PELO DESENVOLVIMENTO E INTEGRIDADE DO MUNICÍPIO". Em seguida o Presidente declarou ambos empossados nos cargos de Prefeito e Vice-Prefeita do Município de Ibiara, facultando-lhes a palavra. Para constar, eu, Josefa Janaina Pereira de Sousa, 1ª Secretária, lavrei o presente termo que, depois de lido, vai por mim assinado, pelo Presidente da Câmara, pelos demais vereadores presentes., pelos empossados e assessor jurídico, Washington Vitorino.

Ibiara – PB, 1º de janeiro de 2021.

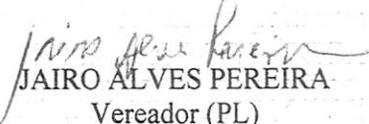

 FRANCISCO F. DE CARVALHO
 Presidente (PL)

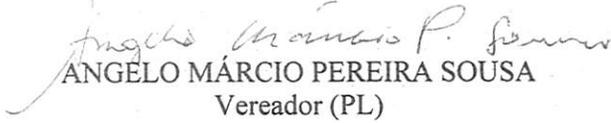

 FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA
 Prefeito

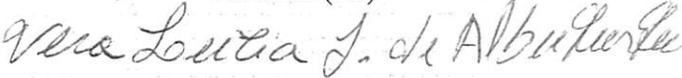

 JOSEFA JANAINA PEREIRA DE SOUSA
 1ª Secretária (PL)


 LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA
 Vice-Prefeita


 WASHINGTON VITORINO
 Assessor Jurídico – OAB/PB 23.561


 JAIRO ALVES PEREIRA
 Vereador (PL)


 ANGELO MÁRCIO PEREIRA SOUSA
 Vereador (PL)


 VERA LUCIA JUSTINO DE ALBUQUERQUE
 Vereadora (PL)


 EUDESMAR NUNES RODRIGUES
 Vereador (PL)

Av. Selon de Lucena, 60 - Centro - CEP: 58970-000 - Conceição-PB
 Fone/Fax (83) 3453-2274 - nicebraga12@gmail.com



Autentico a presente copia, reprodução fiel do original apresentado. Em testemunho da verdade.
 Conceição-PB 06/01/2021 11:59:07
 Nice Leite Braga Pegado - Tabelim
 [2021-000078] EMOL:R\$ 2,62 FARPEN:R\$ 0,31 FEPOGR\$ 0,52
 SELQ DIGITAL: AKK22000-C95V
 Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

NICE LEITE BRAGA PEGADO
 Tabela Pública

CNPJ 24.233.987/0001-13

Rua Joaquim Lopes Ribeiro, 35 – Centro – Ibiara – PB.
 CEP 58.980-000

Av. Solon de Lucena, 60 - Centro - CEP: 58970-000 - Conceição-PB
Fone/Fax (83) 3453-2274 - nicebraga12@gmail.com



REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Doc. protocolado no Livro A-0004 sob No.010107, registrado no Livro A-0010 sob No.002703 e arquivado neste Serviço. Certifico e dou fe' Conceicao-PB, 06/01/2021 11:47:39
Nice Leite Braga Pegado - Tabelim
EMUL:R\$ ***26,17 FARPEN:R\$ **14,17 FEPI:R\$ ***5,23
SELO DIGITAL: AKU61361-0FH1
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus>

[Handwritten Signature]
NICE LEITE BRAGA PEGADO
Tabela Pública

CARTÓRIO ÚNICO - TABELIÃ PÚBLICA
OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS
NICE LEITE BRAGA PEGADO - TABELIÃ*
Conceição - PB

Av. Solon de Lucena, 60 - Centro - CEP: 58970-000 - Conceição-PB
Fone/Fax (83) 3453-2274 - nicebraga12@gmail.com



Autentico a presente copia, reproducao fiel do original apresentado. Em testemunho da verdade.
Conceicao-PB 06/01/2021 11:59:07
Nice Leite Braga Pegado - Tabelim
[2021-000080] EMUL:R\$ 2,62 FARPEN:R\$ 0,31 FEPI:R\$ 0,32
SELO DIGITAL: AKK22002-61U1
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus>

[Handwritten Signature]
NICE LEITE BRAGA PEGADO
Tabela Pública

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO, TREINAMENTO TÉCNICO, LICENCIAMENTO DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO ESCOLAR (EDUCACIONAL) BEM COMO, TESTES E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CUSTOMIZAÇÕES, ATENDIMENTO E SUPORTE TÉCNICO ONLINE E PRESENCIAL, PARA FUNCIONAMENTO DAS ÁREAS: ADMINISTRATIVA, RECURSOS HUMANOS, PEDAGÓGICA, DIÁRIO ELETRÔNICO DO PROFESSOR, TRANSPORTE ESCOLAR, MERENDA ESCOLAR, FINANCEIRO, COMPRAS, ESTOQUE, PATRIMÔNIO E BIBLIOTECA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00002/2023. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Palmeira e: CT Nº 00017/2023 - 20.01.23 - ERGON DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA - R\$ 17.600,00.

Prefeitura Municipal de Soledade**LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2023**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro - Soledade - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE - PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 06 de Fevereiro de 2023. Início da fase de lances: 09:10 horas do dia 06 de Fevereiro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3383-1725/1094. E-mail: licita.soledade@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Soledade - PB, 24 de Janeiro de 2023

DAVID PIERRE GONÇALVES PEREIRA

Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Ibiara**LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00005/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SHOW, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 19 DE FEVEREIRO DE 2023, NO TRADICIONAL CARNAVAL DO MUNICÍPIO DE IBIARA - PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: EMANOEL ALISON BEZERRA VIEIRA - R\$ 6.000,00.

Ibiara - PB, 19 de Janeiro de 2023

FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA

Prefeito Constitucional

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ORQUESTRA MUSICAL PARA APRESENTAÇÃO NOS DIAS 18 a 21 de fevereiro de 2023, NO TRADICIONAL CARNAVAL DE 2023, NO MUNICÍPIO DE IBIARA - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Ibiara: 10.000 - 13 392 1015 2095 - 3390.39. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ibiara e: CT Nº 00004/2023 - 20.01.23 - EMANOEL ALISON BEZERRA VIEIRA - R\$ 11.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2023, NO TRADICIONAL CARNAVAL DO MUNICÍPIO DE IBIARA - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Ibiara: 10.000 - 13 392 1015 2095 - 3390.39. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ibiara e: CT Nº 00005/2023 - 20.01.23 - EMANOEL ALISON BEZERRA VIEIRA - R\$ 7.000,00.

Prefeitura Municipal de Picuí**EXTRATOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUI

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO E VEICULAÇÃO DE PROGRAMA DE RÁDIO COM SINTONIZAÇÃO E FREQUENCIA NO MUNICÍPIO DE PICUI E REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00005/2022. DOTAÇÃO: Recursos constantes no orçamento vigente. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Picuí e: CT Nº 00006/2023 - 16.01.23 até 31.12.23 - DESTAQUE PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA - R\$ 8.580,00. PUBLICADO EM 17/01/2023. REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO E VEICULAÇÃO DE PROGRAMA DE RÁDIO COM SINTONIZAÇÃO E FREQUENCIA NO MUNICÍPIO DE PICUI E REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE COMUNICAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00009/2022. DOTAÇÃO: Recursos constantes no orçamento vigente. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Picuí e: CT Nº 00008/2023 - 16.01.23 até 26.09.23 - H M SANTOS AGENCIA DE MARKETING - R\$ 23.569,00. PUBLICADO EM 18/01/2023. REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 00324/2022. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 00046/2022. Contratante: MUNICÍPIO de Picuí - Prefeitura Municipal. Contratada: MARIA RAFAELA GERONCIO AMANCIO 06570203460. Objeto do Aditivo: Aditivar em R\$: R\$ 7.244,00 (sete mil, duzentos e reais) o valor do contrato. Assinatura: 24 de janeiro de 2023. Signatários: OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO e MARIA RAFAELA GERONCIO AMANCIO 06570203460.

Prefeitura Municipal de Conceição**LICITAÇÃO**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
E PRAZO PARA CONTRARRAZÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº 0010/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO, ATRAVÉS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, COMUNICA AOS PARTICIPANTES DA TOMADA DE PREÇOS Nº 0010/2022, QUE NA DATA DE 23/01/2023, ÀS 22H30 MIN, A EMPRESA TR F - SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - CNPJ: 29.878.872/0001-39, INTERPÔS RECURSO ADMINISTRATIVO EM RAZÃO DA DECISÃO QUE A DECLAROU INABILITADA, NA FASE DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, CONFORME AUTOS EM EPÍGRAFE. A COMISSÃO COMUNICA QUE FICA ABERTO O PRAZO LEGAL PARA CONTRARRAZÕES A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO. COM A INTERPOSIÇÃO DO RECURSO, MAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO-PB (<http://conceicao.pb.gov.br/ acesso-a-informacao/licitacoes>) OU POR E-MAIL (licitacao@conceicao.pb.gov.br), A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DESTES AVISOS.

Conceição - PB, 24 de Janeiro de 2023.

FRANCISCO EDIVAN CIRILO VIEIRA
Presidente da Comissão de Licitação**Prefeitura Municipal de Damião****LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAMIÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2023**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Juviano Gomes de Lima, SN - Centro - Damião - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, para: Aquisição de parcelada de gêneros alimentícios para os alunos da Rede Municipal de Ensino deste Município Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 06 de Fevereiro de 2023. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº IN00004/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230112IN00004

CONTRATO Nº: 00005/2023-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA E EMANOEL ALISON BEZERRA VIEIRA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Ibiara - Rua Antônio Ramalho Diniz, 26 - Centro - Ibiara - PB, CNPJ nº 08.943.268/0001-79, neste ato representada pelo Prefeito Francisco Nenivaldo de Sousa, Brasileira, Divorciado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Projetada, SN - Ibiarinha - Ibiara - PB, CPF nº 697.004.354-15, Carteira de Identidade nº 1364262 ., doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado EMANOEL ALISON BEZERRA VIEIRA - RUA JOSE CANDIDO BATISTA, 511 - SAO GERALDO - CONCEICAO - PB, CNPJ nº 37.766.636/0001-59, neste ato representado por Emanuel Alison Bezerra Vieira, Brasileiro, Divorciado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Teodomiro Ramalho Rangel, 1100, Centro - Conceição - PB, CPF nº 093.621.374-45, Carteira de Identidade nº 3678257 SSDS/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2023, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2023, NO TRADICIONAL CARNAVAL DO MUNICIPIO DE IBIARA - PB.

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2023 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS).

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE SHOW DE EVERALDO MIGUEL E BANDA, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2023, NO TRADICIONAL CARNAVAL DO MUNICIPIO DE IBIARA - PB	UNID	1	7.000,00	7.000,00
Total:					7.000,00

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

Os preços contratados são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da assinatura do contrato, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.



Rua Prefeito Antônio Ramalho Diniz, 26
Centro Ibiara - PB / Fone Fax (83) 3454-1035



Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:
Recursos Próprios do Município de Ibiara: 10.000 - 13 392 1015 2095 - 3390.39

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados da emissão da Ordem de Serviço:

- a - Início: Imediato;
- b - Conclusão: 2 (dois) meses.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2023, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições. Nesse sentido foram designados: Egilvana Maiana de Sousa, Secretária Municipal, como Gestor; e Diego Roniellyson de Sousa Barros, Secretária da Fazenda, para Fiscal.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o serviço descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;



Rua Prefeito Antônio Ramalho Diniz, 26
Centro Ibiara - PB / Fone Fax (83) 3454-1035



e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93. O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Conceição.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.



Rua Prefeito Antônio Ramalho Diniz, 26
Centro Ibiara - PB / Fone Fax (83) 3454-1035



**COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO**

Ibiara - PB, 20 de Janeiro de 2023.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE



FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA
 Prefeito Constitucional
 697.004.354-15

PELO CONTRATADO



EMANOEL ALISON BEZERRA VIEIRA
 CNPJ nº 37.766.636/0001-59
 EMANOEL ALISON BEZERRA VIEIRA
 093.621.374-45





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA
Gabinete do Prefeito

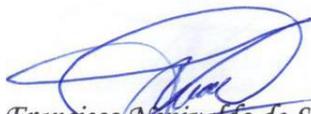
PORTARIA GP/Nº 003/2021.

O Prefeito Constitucional de Ibiara, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 39, incisos II, IV, e XI da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 25 da Lei Complementar nº 03/2010,

Resolve nomear **MANOEL DE LIMA MAGALHÃES** para o exercício do cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal de Administração, símbolo CC-1, órgão integrante da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Administração, até ulterior decisão.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 4 de janeiro de 2021.



Francisco Venivaldo de Sousa
PREFEITO

Rua Prefeito Antonio Ramalho Diniz, nº 26 – Centro – Ibiara – PB.

CEP 58.980-000

Telefone: (83)3454-1035

E-mail: juridico@ibiara.pb.gov.br

www.ibiara.pb.gov.br

EMANOEL ALISON BEZERRA VIEIRA
RUA: JOSÉ CANDIDO BATISTA, S/N, SÃO GERALDO, CONCEIÇÃO-PB
CNPJ: 37.766.636/0001-59

A
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA-PB

Encaminho a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL E IBIARA-PB, PROPOSTA** de preço de atração musical que irá se apresentar no tradicional Carnaval 2023, neste município, conforme tabela de preço em anexo;

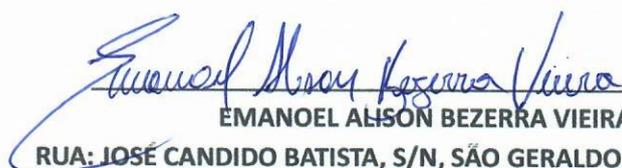
DATA	ATRAÇÃO	DURAÇÃO	VALOR
21/02/2023	EVERALDO MIGUEL E BANDA, TRADICIONAL CARNAVAL DE IBIARA-PB	02:00H	7.000,00

- VALIDADE DA PROPOSTA 90 DIAS.
- FORMA DE PAGAMENTO: PARCELA UNICA.

DADOS BANCARIOS
AGÊNCIA 5775
CONTA CORRENTE JURICA 10263 DIG 6

Sem mais para o momento, despeço-me com votos de estimas e relevadas considerações

CONCEIÇÃO – PB 18 JANEIRO DE 2023.


EMANOEL ALISON BEZERRA VIEIRA
RUA: JOSÉ CANDIDO BATISTA, S/N, SÃO GERALDO, CONCEIÇÃO-PB
CNPJ: 37.766.636/0001-59



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.766.636/0001-59 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/07/2020
NOME EMPRESARIAL EMANOEL ALISON BEZERRA VIEIRA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RESTAURANTE DONA GRACA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.11-2-01 - Restaurantes e similares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 56.11-2-04 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R JOSE CANDIDO BATISTA	NÚMERO 511	COMPLEMENTO *****
CEP 58.970-000	BARRO/DISTRITO SAO GERALDO	MUNICÍPIO CONCEICAO
UF PB	TELEFONE (83) 9981-9965	
ENDEREÇO ELETRÔNICO ALYSSONIG@HOTMAIL.COM		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/07/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/01/2023** às **15:54:10** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

EMANOEL ALISON BEZERRA VIEIRA 09362137445

Nome do Empresário

EMANOEL ALISON BEZERRA VIEIRA

Nome Fantasia

Capital Social

10,00

Número Identidade

3678257

Orgão Emissor

SSDS

UF Emissor

PB

CPF

093.621.374-45

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

VO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

17/07/2020

Números de Registro

CNPJ

37.766.636/0001-59

NIRE

25 8 0242002-9

Endereço Comercial

CEP

58970-000

Logradouro

PRACA ANTONIO FERREIRA SITONIO

Número

SN

Bairro

CENTRO

Município

CONCEICAO

UF

PB

Atividades

Data de Início de Atividades

17/07/2020

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Proprietário(a) de restaurante, independente

Atividade Principal (CNAE)

5611-2/01 - Restaurantes e similares

Ocupações Secundárias

Proprietário(a) de bar e congêneres, sem entretenimento, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

5611-2/04 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento

Promotor(a) de eventos, independente

8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 18, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal

**ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
EMANOEL ALISON BEZERRA VIEIRA 09362137445**

Emanoel Alison Bezerra Vieira, brasileiro, divorciado, natural de Conceição – PB, Empresário, residente e domiciliado à Rua Teodomiro Ramalho Rangel, 1100 Centro, Conceição – PB, CEP: 58970-000, nascido em 03/08/1990, portador do RG nº. 3678257 SSDS/PB e CPF nº. 093.621.374-45; TITULAR da Empresa Individual EMANOEL ALISON BEZERRA VIEIRA 09362137445, com sede na Praça Antonio Ferreira Sitônio, SN, Centro Conceição – PB, inscrita no CNPJ nº 37.766.636/0001-59, registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob nº. 25802420029, despacho em **17.07.2020**, resolve como Empresário Individual alterar seu instrumento mediante as seguintes cláusulas.

CLAUSULA PRIMEIRA. A Empresa individual que gira sob o nome empresarial EMANOEL ALISON BEZERRA VIEIRA 09362137445, girará a partir da data do arquivamento, sob o nome empresarial EMANOEL ALISON BEZERRA VIEIRA.

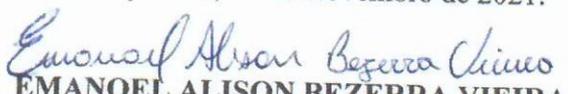
CLAUSULA SEGUNDA. A empresa passa a ter novo endereço: Rua José Candido Batista, 511, São Geraldo, Conceição – PB, CEP: 58970-000.

CLÁUSULA TERCEIRA. O capital social que era de R\$ 10,00 (dez reais), passa a ser de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) representado por 35000 (trinta e cinco mil) quotas de capital, no valor nominal de 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, pelo titular.

CLÁUSULA QUARTA. Todas as demais Cláusulas estabelecidas no instrumento Constitutivo permanecem em vigor.

E por estar em conformidade com as Leis 12.441/2011 e 10.406/2002, firma o presente instrumento de **ALTERAÇÃO**, fazendo-o em 01 (uma) via, para que produza os jurídicos e legais efeitos a que se propõe.

Conceição-PB, 19 de Novembro de 2021.


EMANOEL ALISON BEZERRA VIEIRA
(Titular)



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, DAMIAO FREIRE CARDOSO, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o nº 007321, expedida em 10/09/2004, inscrito no CPF nº 75955091491, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

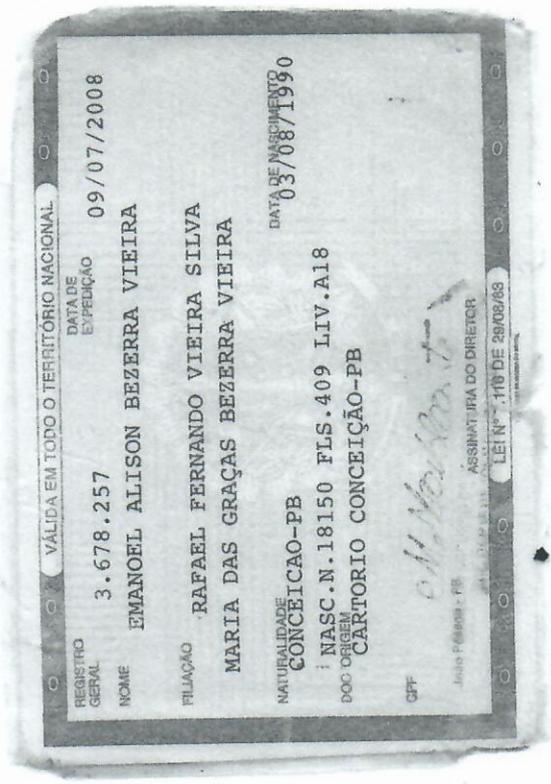
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
75955091491	007321	DAMIAO FREIRE CARDOSO



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/11/2021 10:41 SOB Nº 20211874965.
PROTOCOLO: 211874965 DE 24/11/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108701652. CNPJ DA SEDE: 37766636000159.
NIRE: 25802420029. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/11/2021.
EMANOEL ALISON BEZERRA VIEIRA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.370.384-1	SITUAÇÃO ATIVO	01/12/2021 Portaria 03294/2021/CAD - Portaria de Situação Cadastral - Restabelecimento - RESTABELECIMENTO DE INSCRIÇÃO SUSPENSA DEVIDAMENTE	
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL EMANOEL ALISON BEZERRA VIEIRA			
NOME FANTASIA RESTAURANTE DONA GRACA			
CNPJ/CPF 37.766.636/0001-59		INSC. JUNTA COMERCIAL 2580242002-9	
LOGRADOURO R ANTONIO FERREIRA SITONIO			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO		BAIRRO CENTRO	
MUNICÍPIO CONCEICAO		CEP 58970-000	
ATIVIDADE ECONÔMICA			
ICMS 5611-2/01	DENOMINAÇÃO RESTAURANTES E SIMILARES		
PRINCIPAL 5611-2/01	DENOMINAÇÃO RESTAURANTES E SIMILARES		
SECUNDÁRIO 8230-0/01	DENOMINAÇÃO SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS		
5611-2/04	BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS, SEM ENTRETENIMENTO		
NATUREZA JURIDICA EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)		COD. NATUREZA JURIDICA 2135	
TIPO DE ESTABELECIMENTO MATRIZ			
TIPO DE UNIDADE UNIDADE PRODUTIVA			
FORMA DE ATUAÇÃO ESTABELECIMENTO FIXO			
REGIME DE RECOLHIMENTO SIMPLES NACIONAL		INÍCIO DE ATIVIDADE 17/07/2020	
QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES EMANOEL ALISON BEZERRA VIEIRA		CARGO EMPRESÁRIO	
REPARTIÇÃO FISCAL UNIDADE DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA SEFAZ - ITAPORANGA		VALIDADE 12/06/2023	
CONTROLE 202212121528499068		DATA DE EMISSÃO 12/12/2022 15:28:49	

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EMANOEL ALISON BEZERRA VIEIRA
CNPJ: 37.766.636/0001-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 08:21:51 do dia 30/09/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/03/2023.

Código de controle da certidão: **15D2.64F6.5042.CE31**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EMANOEL ALISON BEZERRA VIEIRA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 37.766.636/0001-59
Certidão n°: 958371/2023
Expedição: 09/01/2023, às 16:09:15
Validade: 08/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EMANOEL ALISON BEZERRA VIEIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **37.766.636/0001-59**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 37.766.636/0001-59
Razão Social: EMANOEL ALISON BEZERRA VIEIRA 09362137445
Endereço: PC ANTONIO FERREIRA SITONIO SN / CENTRO / CONCEICAO / PB / 58970-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/12/2022 a 27/01/2023

Certificação Número: 2022122902310152510986

Informação obtida em 09/01/2023 16:07:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Data: 09/01/2023

Hora: 16:59

CERTIDAO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Nº da Certidão

0000409

Nº de Controle de Autenticação

MjAxNDk1

**IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE****CNPJ/CPF:** 37766636000159 - **Inscrição Municipal:** 06656/2020**Razão Social:** EMANOEL ALISON BEZERRA VIEIRA**Endereço:** R JOSE CANDIDO BATISTA**Número:** 511**Bairro:** SAO GERALDO - **Cidade:** CONCEICAO - PB - **Cep:** 58970-00

Certificamos, a requerimento da parte interessada, e de acordo com as informações prestadas pelo setor tributário que, NÃO CONSTA DÉBITOS referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, para o requerimento acima.

Ficam, todavia, ressalvados os direitos da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venha a ser posteriormente apurados. Do que constar, passamos a presente certidão, para fins de PROVAS JUNTO A TODOS E QUAISQUER ÓRGÃOS.

ESTA CERTIDÃO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A SITUAÇÃO DO CONTRIBUINTE NO AMBITO DESTA SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL

Esta certidão é valida por 60 (sessenta) dias. A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no portal do contribuinte.



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 37.766.636/0001-59

Razão Social: EMANOEL ALISON BEZERRA VIEIRA

Nome Fantasia: RESTAURANTE DONA GRACA

Certidão emitida às 16:04 de 09/01/2023.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **YRr7.LO27**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



CERTIDÃO

CÓDIGO: F083.E1C3.97E5.638C

Emitida no dia 09/01/2023 às 15:57:50

Nome Empresarial:

EMANOEL ALISON BEZERRA VIEIRA

Endereço:

ANTONIO FERREIRA SITONIO

Número:

S/N

Complemento:

Bairro:

CENTRO

Município:

CONCEICAO

CEP:

58970-000

Inscr. Estadual:

16.370.384-1

Situação Cadastral:

ATIVO

CNPJ/CPF:

37.766.636/0001-59

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

Certidão de Débito emitida via 'Internet'.

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 06 páginas numeradas de 1 a 06 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Balanço Patrimonial nº 001, referente ao período 01/01/2021 a 31/12/2021, com encerramento do exercício social em 31/12/2021, da firma EMANOEL ALISON BEZERRA VIEIRA.

Estabelecida na Rua José Candido Batista, nº 511, Beirro São Geraldo, Conceição - PB, CEP 58970-000, inscrita no C.N.P.J. 37.766.636/0001-59 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA sob o nº 25802420029, por despacho de 17/07/2020.

Conceição - PB, 01 de janeiro de 2021



EMANOEL ALISON BEZERRA VIEIRA

CPF: 093.621.374-45

TITULAR ÚNICO



VILEMAR PEREIRA XAVIER SOBRINHO

CONTABILISTA

CRC - PB 007862/O-7

CPF: 759.554.824-15



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/06/2022 09:42 SOB Nº 20220886822.
 PROTOCOLO: 220886822 DE 31/05/2022.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12206965504. CNPJ DA SEDE: 37766636000159.
 NIRE: 25802420029. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/05/2022.
 EMANOEL ALISON BEZERRA VIEIRA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
 SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

EMANOEL ALISON BEZERRA VIEIRA

Pag.01

Rua José Candido Batista, nº 511, São Geraldo, Conceição - PB, CEP 58970-000

NIRE: 25802420029

CNPJ: 37.766.636/0001-59

BALANÇO PATRIMONIAL**REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021**

ATIVO			R\$	28.459,97
ATIVO CIRCULANTE		R\$	28.459,97	
CAIXA	R\$	5.267,11		
BANCO DO BRASIL	R\$	23.192,86		
BANCO DO NORDESTE	R\$	-		
ATIVO PERMANENTE			R\$	93.650,20
IMOBILIZADO		R\$	93.650,20	
MOBILIÁRIO	R\$	48.000,00		
ESTOQUE	R\$	45.650,20		
TOTAL DO ATIVO			R\$	122.110,17
PASSIVO			R\$	7.670,90
CIRCULANTE		R\$	7.670,90	
FORNECEDORES	R\$	2.350,25		
CONTAS A PAGAR	R\$	5.320,65		
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO			R\$	114.439,27
PATRIMONIO LÍQUIDO		R\$	114.439,27	
CAPITAL SOCIAL	R\$	35.000,00		
LUCRO DO EXERCÍCIO ATUAL	R\$	79.439,27		
TOTAL DO PASSIVO			R\$	122.110,17

Data de Encerramento: 31/12/2021, Valor de Ativo e Passivo: **R\$ 122.110,17** (cento e vinte e dois mil, cento e dez reais e dezesseis centavos)

Conceição - PB, 31 de dezembro de 2021


EMANOEL ALISON BEZERRA VIEIRA

CPF nº 093.621.374-45

Titular Único



VILEMAR PEREIRA XAVIER SOBRINHO

CONTABILISTA

CRC PB 007862/O-7
CPF nº 018.660.664-80
Vilemar Pereira X. Sobrinho
Contabilista
CRC-PB 007862/O-7

EMANOEL ALISON BEZERRA VIEIRA

Pag.02

Rua José Candido Batista, nº 511, São Geraldo, Conceição - PB, CEP 58970-000

NIRE: 25802420029

CNPJ: 37.766.636/0001-59

BALANÇO PATRIMONIAL

REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

RECEITAS			R\$ 211.895,50
VENDA DE MERCADORIAS	R\$	211.895,50	
DEDUÇÃO DE VENDAS			R\$ 11.654,25
SIMPLES NACIONAL	R\$	11.654,25	
CUSTOS			R\$ 80.096,50
DESPESAS OPERACIONAIS			R\$ 40.705,48
ADMINISTRATIVAS			
AGUA	R\$	689,32	
ENERGIA	R\$	2.453,89	
TELEFONE	R\$	678,23	
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	R\$	-	
MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	R\$	-	
INTERNET	R\$	-	
CONTABILIDADE	R\$	2.400,00	
DESPESAS DIVERSAS	R\$	825,30	
DESPESAS COM PESSOAL	R\$	-	
SALÁRIOS	R\$	13.200,00	
FGTS	R\$	1.056,00	
INSS	R\$	1.056,00	
FINANCEIRAS			
INVESTIMENTOS	R\$	18.346,74	
LUCRO DO EXERCÍCIO			R\$ 79.439,27

Conceição - PB, 31 de dezembro de 2021



EMANOEL ALISON BEZERRA VIEIRA

CPF nº 093.621.374-45

Titular Único

Conceição - PB, 31 de dezembro de 2021

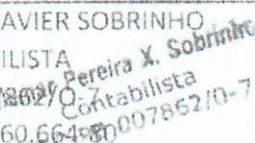


VILEMAR PEREIRA XAVIER SOBRINHO

CONTABILISTA

CRC PB 007802/0-7

CPF nº 018.660.664-80



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

CNPJ: 37.766.636/0001-59

Pag.03

EMANOEL ALISON BEZERRA VIEIRA
ANO: 2021

	Jan/21	Fev/21	Mar/21	Abr/21	Mai/21
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	R\$ 56,00				
Prestação de Serviços	R\$ -				
Vendas de Mercadorias	R\$ 56,00				
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	R\$ 56,00				
Abatimentos	R\$ 56,00				
SIMPLES NACIONAL	R\$ -				
Impostos e Contribuições Incidentes sobre Mercadorias	R\$ -				
= RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	R\$ -				
(-) CUSTOS DAS VENDAS	R\$ -				
Custo dos Serviços Prestados	R\$ -				
Custo das Mercadorias	R\$ -				
= RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	R\$ -				
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ -				
Despesas Com Pessoal	R\$ -				
Despesas Administrativas	R\$ -				
(-) DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS	R\$ -				
(-) Receitas Financeiras	R\$ -				
(-) Variações Monetárias e Cambiais Ativas	R\$ -				
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS	R\$ -				
(-) Custo da Venda de Bens e Direitos do Ativo Não Circulante	R\$ -				
= RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO IR E CSLL	R\$ -				
(-) Provisão para IR e CSLL	R\$ -				
= LUCRO LÍQUIDO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES	R\$ -				
(-) PRO LABORE	R\$ -				
(=) RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	R\$ -				

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

CNPJ: 37.766.636/0001-59

Pag.04

EMANOEL ALISON BEZERRA VIEIRA

ANO: 2021

	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	ACUMULADO
R\$	56,00	R\$ 56,00	R\$ 55.920,00	R\$ 34.950,00	R\$ 34.950,00	R\$ 56,00	R\$ 85.627,50	R\$ 211.895,50
R\$	-	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ -
R\$	56,00	R\$ 56,00	R\$ 55.920,00	R\$ 34.950,00	R\$ 34.950,00	R\$ 56,00	R\$ 85.627,50	R\$ 211.895,50
R\$	56,00	R\$ 56,00	R\$ 56,00	R\$ 56,00	R\$ 56,00	R\$ 56,00	R\$ 56,00	R\$ 672,00
R\$	56,00	R\$ 56,00	R\$ 56,00	R\$ 56,00	R\$ 56,00	R\$ 56,00	R\$ 56,00	R\$ 672,00
R\$	-	R\$ -	R\$ 55.864,00	R\$ 34.894,00	R\$ 34.894,00	-	R\$ 85.571,50	R\$ 211.223,50
R\$	-	R\$ -	R\$ 1.229,01	R\$ 767,67	R\$ 767,67	-	R\$ 1.882,57	R\$ 4.646,92
R\$	-	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ -
R\$	-	R\$ -	R\$ 1.229,01	R\$ 767,67	R\$ 767,67	-	R\$ 1.882,57	R\$ 4.646,92
R\$	-	R\$ -	R\$ 54.634,99	R\$ 34.126,33	R\$ 34.126,33	-	R\$ 83.688,93	R\$ 206.576,58
R\$	-	R\$ -	R\$ 600,98	R\$ 375,39	R\$ 375,39	-	R\$ 920,58	R\$ 2.272,34
R\$	-	R\$ -	R\$ 600,98	R\$ 375,39	R\$ 375,39	-	R\$ 920,58	R\$ 2.272,34
R\$	-	R\$ -	R\$ 546,35	R\$ 341,26	R\$ 341,26	-	R\$ 836,89	R\$ 2.065,77
R\$	-	R\$ -	R\$ 546,35	R\$ 341,26	R\$ 341,26	-	R\$ 836,89	R\$ 2.065,77
R\$	-	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ -
R\$	-	R\$ -	R\$ 53.487,66	R\$ 33.409,68	R\$ 33.409,68	-	R\$ 81.931,46	R\$ 202.238,47
R\$	-	R\$ -	R\$ 962,78	R\$ 601,37	R\$ 601,37	-	R\$ 1.474,77	R\$ 3.640,29
R\$	-	R\$ -	R\$ 52.524,88	R\$ 32.808,30	R\$ 32.808,30	-	R\$ 80.456,69	R\$ 198.598,18
R\$	-	R\$ -	R\$ 31.514,93	R\$ 19.684,98	R\$ 19.684,98	-	R\$ 48.274,02	R\$ 119.158,91
R\$	-	R\$ -	R\$ 21.009,95	R\$ 13.123,32	R\$ 13.123,32	-	R\$ 32.182,68	R\$ 79.439,27

EMANOEL ALISON BEZERRA VIEIRA

Pag.05

Rua José Candido Batista, nº 511, São Geraldo, Conceição - PB, CEP 58970-000

NIRE: 25802420029

CNPJ: 37.766.636/0001-59

BALANÇO PATRIMONIAL

REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

ANALISE ECONÔMICA E FINANCEIRA

LIQUIDEZ

CORRENTE	ATIVO CIRCULANTE	3,71
	PASSIVO CIRCULANTE	

GERAL	ATIVO CIRC. (+) REALIZ. LONGO PRAZO	1,00
	PASSIVO CIRC. (+) EXIG. LONGO PRAZO	

SOLVENCIA GERAL	ATIVO TOTAL	1,00
	PASSIVO CIRC. (+) EXIG. LONGO PRAZO	

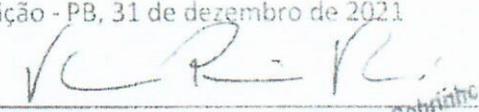
Conceição - PB, 31 de dezembro de 2021



EMANOEL ALISON BEZERRA VIEIRA

CPF nº 093.621.374-45

Titular Único



VILEMAR PEREIRA XAVIER SOBRINHO

CONTABILISTA

CRC PB 007862/O-7

CPF nº 018.660.664-80

Vilemar Pereira X. Sobrinho
Contabilista
CRC-PB 007862/O-7



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, VILEMAR PEREIRA XAVIER SOBRINHO, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o nº 007862/O-7, inscrito no CPF nº 01866066480, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
01866066480	007862/O-7	VILEMAR PEREIRA XAVIER SOBRINHO



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/06/2022 09:42 SOB Nº 20220886822.
 PROTOCOLO: 220886822 DE 31/05/2022.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12206965504. CNPJ DA SEDE: 37766636000159.
 NIRE: 25802420029. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/05/2022.
 EMANOEL ALISON BEZERRA VIEIRA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
 SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 06 páginas numeradas de 1 a 06 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Balanço Patrimonial nº 001, referente ao período 01/01/2021 a 31/12/2021, com encerramento do exercício social em 31/12/2021, da firma EMANOEL ALISON BEZERRA VIEIRA.

Estabelecida na Rua José Candido Batista, nº 511, Beirro São Geraldo, Conceição - PB, CEP 58970-000, inscrita no C.N.P.J. 37.766.636/0001-59 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA sob o nº 25802420029, por despacho de 17/07/2020.

Conceição - PB, 31 de dezembro de 2021



EMANOEL ALISON BEZERRA VIEIRA

CPF: 093.621.374-45
TITULAR ÚNICO



VILEMAR PEREIRA XAVIER SOBRINHO
CONTABILISTA
CRC - PB 007862/O-7
CPF: 759.554.824-15



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/06/2022 09:42 SOB N° 20220886822.
PROTOCOLO: 220886822 DE 31/05/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12206965504. CNPJ DA SEDE: 37766636000159.
NIRE: 25802420029. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/05/2022.
EMANOEL ALISON BEZERRA VIEIRA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
SECRETARIA DE FINANÇAS

Nº 003814

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Inscrição: **06656/2020** CPF/CNPJ: **37.766.636/0001-59**
 Razão Social: **EMANOEL ALISON BEZERRA VIEIRA**
 Nome Fantasia: **RESTAURANTE DONA GRACA**
 Endereço: **R JOSE CANDIDO BATISTA, 511**
 Numero: **511** Complemento: *********
 Bairro: **SAO GERALDO**

Atividade:

Classificação da Atividade Principal (CNAE):
 RESTAURANTES E SIMILARES

Observações:

Classificação das Atividades Secundárias (CNAE):

BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS, SEM ENTRETENIMENTO
 SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS

INÍCIO ATIV.: 17/07/2020

2023

EMITIDO: 17/01/2023

VALIDADE: 31/12/2023

CONCEIÇÃO, 17 de Janeiro de 2023

FRANCISCA EMANOEL BEZERRA VIEIRA
 DIR. DE FINANÇAS E RECEITAS MUNICIPAIS

EMANOEL ALISON BEZERRA VIEIRA
RUA: JOSÉ CANDIDO BATISTA, S/N, SÃO GERALDO, CONCEIÇÃO-PB
CNPJ: 37.766.636/0001-59

Hermann Stenry Alves de Lira
 Escrevente Empregado

CONTRATO DE CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES

CEDENTE: EVERALDO MIGUEL DA SILVA, inscrito no CPF 094.456.754-10, RG 2.389.462 Natural de Pau Dos Ferros-RN. Neste ato representante legal da Banda Musical **EVERALDO MIGUEL E BANDA**.

CESSIONARIO: EMANOEL ALISON BEZERRA VIEIRA, CNPJ 37.766.636/0001-59, localizada a RUA JOSÉ CANDIDO BATISTA, S/N, SÃO GERALDO, CONCEIÇÃO-PB. Representada pelo senhor EMANOEL ALISON BEZERRA VIEIRA, CPF 093.61.374-45, RG3.678.257, Residente a RUA TEODOMIRO RAMALHO RANGEL, 1.100, CENTRO, CONCEIÇÃO-PB.

A parte acima indentificada tem, entre si, justos e acertado o presente **CONTRATO DE CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES**, que se regerá pelas seguintes cláusulas.

OBJETIVO DO CONTRATO

CLAUSULA 01:

Este contrato tem como objetivo a Transferência de Direitos e Obrigações, exclusividade e representação contratual do **EVERALDO MIGUEL E BANDA**. Ocorrente desta relação comercial transacionada com pessoa física, pessoa jurídica e ou órgão e entidades públicas.

DO CREDITO E DA OBRIGAÇÃO

CLAUSULA 02:

O OBJETIVO mencionado na cláusula anterior, se refere a **TERRITORIO NACIONAL**.

CLAUSULA 03:

A relação contratual mencionada e a obrigação advinda deste modo, não haverá qualquer ingerência da **CEDENTE**. Assim fica obrigada a se apresentar de acordo com a agenda apresentada **CESSIONARIA**.

DA CESSÃO

CLAUSULA 04:

A **CEDENTE** não terá qualquer responsabilidade com os valores acertados pela **CESSIONARIA**. Sendo o seu cache garantido livre de qualquer inadimplência.

CLAUSULA 05:

As responsabilidades inerentes a apresentação do **EVERALDO MIGUEL E BANDA** ficará a cargo do **CEDENTE**, inclusive todas as despesas por ela ocasionada.

CONDIÇÕES GERAIS

CLAUSULA 06:

Este instrumento entrará em vigor a partir de sua assinatura. E terá validade de **INDETERMINADA** a partir de sua assinatura.

DO FORO

CLAUSULA 07:

Para dirigir quaisquer controvérsias decorrentes do presente **CONTRATO**, fica eleito o foro da **COMARCA DE CONCEIÇÃO PB**.

CONSAGRAÇÃO ARTISTICA DE EVERALDO MIGUEL



AGENDA MENSAL



CARNIVAL DE CAJAZEIRAS-PB



TARDEZINHA ART CHOPERIA



FESTEJO DE DEZEMBRO EM APODI-RN

EMANOEL ALISON BEZERRA VIEIRA ME
RUA JOSE CANDIDO BATISTA, 511 SÃO GERALDO 58970-000
CONCEIÇÃO PARAÍBA
CNPJ: 37.766.636/0001-59

DECLARAÇÃO DE NÃO ADMITIR TRABALHO FORÇADO OU DEGRADANTE

A empresa **EMANOEL ALISON BEZERRA VIEIRA ME**, CNPJ nº **37.766.636/0001-59**, sediada na Rua José Candido Batista, 511 São Geraldo Conceição CEP: 58970-000, DECLARA, para fins do disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, que não possui em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

Conceição, 17 de Janeiro de 2023




EMANOEL ALISON BEZERRA VIEIRA
CPF nº. 093.621.374-45

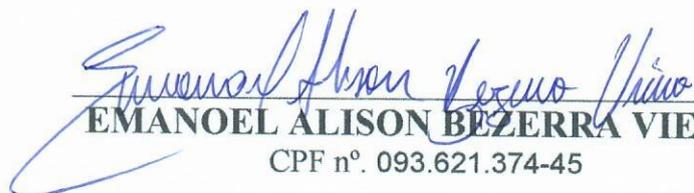
EMANOEL ALISON BEZERRA VIEIRA ME
RUA JOSE CANDIDO BATISTA, 511 SÃO GERALDO 58970-000
CONCEIÇÃO PARAÍBA
CNPJ: 37.766.636/0001-59

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE
IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**

A empresa **EMANOEL ALISON BEZERRA VIEIRA ME**, CNPJ n.º **37.766.636/0001-59**, sediada na Rua José Candido Batista, 511 São Geraldo Conceição CEP: 58970-000, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Conceição, 17 de Janeiro de 2023




EMANOEL ALISON BEZERRA VIEIRA
CPF n.º 093.621.374-45

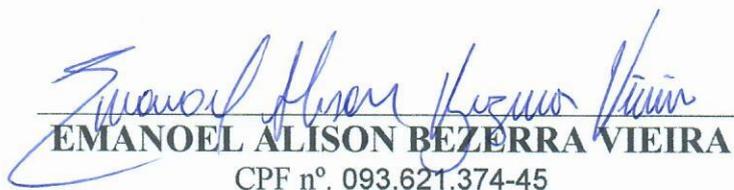
EMANOEL ALISON BEZERRA VIEIRA ME
RUA JOSE CANDIDO BATISTA, 511 SÃO GERALDO 58970-000
CONCEIÇÃO PARAÍBA
CNPJ: 37.766.636/0001-59

DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA NÃO UTILIZA MÃO-DE-OBRA DIRETA OU INDIRETA DE MENORES.

A empresa **EMANOEL ALISON BEZERRA VIEIRA ME**, CNPJ: **37.766.636/0001-59**, sediada na Rua José Candido Batista, 511 São Geraldo Conceição CEP: 58970-000. DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, e no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz?
Selecionar: SIM () NÃO (X)

Conceição, 17 de Janeiro de 2023.


EMANOEL ALISON BEZERRA VIEIRA
CPF nº. 093.621.374-45

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 13/02/2023 às 15:50:19 foi protocolizado o documento sob o Nº 15699/23 da subcategoria Contratos , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Ibiara, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Sebastiao Batista Palito.

Número do Contrato: 000000052023

Data da Publicação: 25/01/2023

Data da Assinatura: 20/01/2023

Data Final do Contrato: 31/12/2023

Valor Contratado: R\$ 7.000,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2023 NO TRADICIONAL CARNAVAL DO MUNICÍPIO DE IBIARA PB

Contratado (Nome): EMANOEL ALISON BEZERRA VIEIRA

Contratado (CNPJ): 37.766.636/0001-59

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Nº de Dias Fora do Prazo: 3

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	8ae45765f7715129129296598adda13e
[PDF] Designação do fiscal do contrato	Sim	c8413601175dc0e6cdd990b591e3336b
[PDF] Designação do gestor do contrato	Sim	96145ab2520bb635eebf84a23eb7ace9
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	Sim	fb80972c023c6120e0359ef87948e697
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	Sim	151c1f40e4a39f1c3caee61e87b43998

João Pessoa, 13 de Fevereiro de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 15692/23**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Ibiara**Exercício:** 2023

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 13/02/2023 às 15:50h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 15699/23 ao Documento 15692/23, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 15692/23:

Documento	Páginas	Autenticação
[PDF] Designação do gestor do contrato	4 - 11	96145ab2520bb635eebf84a23eb7ace9
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	12 - 13	151c1f40e4a39f1c3caee61e87b43998
[PDF] Contrato	14 - 17	8ae45765f7715129129296598adda13e
[PDF] Designação do fiscal do contrato	18	c8413601175dc0e6cdd990b591e3336b
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	19 - 45	fb80972c023c6120e0359ef87948e697
RECIBO PROTOCOLO	46	12bab9549ffe70f322224af69fea7c5b

João Pessoa, 13 de Fevereiro de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB